



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 022/2021, DE 30/09/2021.

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3960/2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto N° 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3960/2020 e com o disposto no Item 9 e seus subitens do Edital nº 010/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos interessados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado movido por força do Edital nº 010/2020, para as vagas de Agente de Serviços Gerais, que a chamada para escolha de localização será realizada no dia 07/10/2021, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

§ 1º - Ficam convocados ao comparecimento neste dia, às **14h**, os candidatos aprovados e classificados nas seguintes colocações:

Candidatos aprovados no Quadro Geral

CLAS	NOME	Nº INS.	Título	Serviço	Total
125	JOELMA DA SILVA SANTOS	464	10	12	22
126	CENIRA CARLOS DE BARCELOS	458	10	11	21
127	ANA CLAUDIA MONTEIRO DO ROSÁRIO	1342	10	11	21
128	VERA LUCIA FIRMINO TOLENTINO DE JESUS	912	10	11	21
129	JOSIMÁRIA MESSIAS	220	10	11	21
130	ADRIANA MEROTO	402	10	11	21
131	MIRELLY RAMOS SILVEIRA RICARDO FERREIRA	826	10	11	21
132	THAIS FERREIRA FERNANDES	907	10	11	21
133	DRIELI VENÂNCIO DE SOUZA	484	10	11	21
134	VANDA DE JESUS OLIVEIRA	85	0	20	20
135	MONICA MARIA RIBEIRO BISPO SOUZA	349	10	10	20
136	NILZETE BARBOZA COIMBRA	1013	10	10	20
137	JORGE LUIZ VIEIRA DE SOUZA	1228	10	10	20

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	ROSANGELA CABRAL	714	10	10	20
139	JOCIMARA DEOCLÉCIO CORRÊA	898	10	10	20
140	THALITA LIMA TERRA	896	10	10	20
141	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DO NASCIMENTO	647	10	9	19
142	ROBERTO FERREIRA FRAGA	607	10	9	19
143	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAIO	707	10	9	19
144	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS F.	567	10	8	18
145	RUTHLÉA CASTRO COSTA SOUSA CABRAL	290	10	8	18
146	DEUCIRA DA CRUZ VIEIRA	148	0	17	17
147	CIRLEI DE ANDRADE	268	10	7	17
148	EDICLEIA FERREIRA DE SOUZA	625	10	7	17
149	MARTA GARCIA PEREIRA	626	0	16	16
150	MARIA APARECIDA BONFIM FERRUGINE	1033	0	16	16
151	IRACEMA CHAVES DE OLIVEIRA	120	10	6	16
152	FRANCISCA LOPES GOMES	1281	10	6	16
153	ALZIRA MARIA FELIZARDO LUDOVICO	1199	10	6	16
154	ROSANGELA DA VITORIA NUNES	906	10	6	16
155	FRANCIELE DOS SANTOS	900	10	6	16
156	MARIA D'AJUDA SILVA SANTOS	168	10	6	16
157	LEIDE CRISTINA CARDOSO	279	10	5	15
158	LUCIMAR DE ARAÚJO LUCAS	847	10	4	14
159	LUANA GAMA FERNANDES DE JESUS	77	10	4	14
160	BRUNO TURAL	661	10	4	14

Art. 2º Na ocasião de imprevistos, o horário poderá sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os candidatos acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Todos deverão estar utilizando máscara.**

Art. 4º No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

Art. 6º Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o candidato convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os candidatos deverão, no ato da escolha, apresentar os seguintes documentos:

I – As vias dos documentos originais, apresentados no momento da inscrição do processo seletivo, enviados no e-mail ps.agentedeservicosgerais@linhares.es.gov.br;

II – Declaração atestando a compatibilidade de horários (formulário será entregue no ato da escolha), no caso de acumulação legal de cargos públicos.

Art. 8º - O candidato aprovado e convocado por meio deste Edital que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos, escolha de lotação e efetivação da contratação ou que não apresentar os documentos exigidos nos artigos 7º e 11 deste Edital, será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

Art. 9º - Restando infrutífero os trabalhos do chamamento público ou na necessidade de interesse público de proceder ao chamamento de mais candidatos aprovados dentro dos limites dos cadastros de reserva, a Secretaria Municipal de Educação passará a realizar possíveis convocações por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, momento em que as ligações serão realizadas por meio de 03 (três) tentativas de contato no período de 02 (dois) dias, e se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

Art. 10 - O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu número de telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- f) Título Eleitoral e dois últimos comprovantes (Xerox);
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);
- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

l) Telefone de contato.

Art. 12 - Os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Maria

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017